



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**12º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA - PROJUDI**

---

Rua Visconde de Mauá, 1940, Aldeota - FORTALEZA

Vistos etc.

Uma vez que a autora, mãe da vítima, ingressou em juízo sem litisconsorte ativo necessário, qual seja, o pai da vítima, determino a intimação da autora, por meio de seus procuradores, para querendo, **no prazo de cinco dias**, apresentar o atestado de óbito do pai da vítima, comprovando a sua legitimidade para querer a indenização integral sozinha.

Intime-se ainda a parte ré para informar se foi realizado algum pagamento de indenização referente ao sinistro em tela, ocorrido no distante dia 30 de setembro de 1991.

**Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.**

**José Ricardo Vidal Patrocínio**

**Juiz de Direito**